

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 599/2026/300

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafael Zagatto Christianini Tel. (11) 3133-3002 - E-MAIL: rchristianini@sp.gov.br

COMPRADOR: WALDEMIR HERRERA

ENCERRAMENTO PARA: **07/08/2026 às 23h 59 min - PRORROGAÇÃO**

OBJETO: Contratação de mão de obra especializada e materiais para serviços de manutenção corretiva em 02 (dois) exaustores do sistema de exaustão de gases e vapores no Laboratório do Prédio 5 da Sede da CETESB, conforme Termo de Referência 11/26/AAEM, e seus anexos.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A fiscalização da CETESB estará à disposição das empresas interessadas para visita ao local de instalação antes da apresentação da proposta, de modo a verificar dimensões, interferências, etc.

LOCAL DOS SERVIÇOS

As atividades previstas no presente T.R. serão desenvolvidas no Prédio 5 da sede da CETESB, situados na Av. Prof. Frederico Hermann Jr. Nº 345 – Alto de Pinheiros – SÃO PAULO – SP – CEP: 05459-900.

A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que fará contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**, do objeto referenciado, na data e horário acima indicados. A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 46, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações da CETESB, conforme disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

1. A participação na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO implica e fará prova de que a empresa conhece e concorda com todas as especificações e condições da Cotação e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nela estabelecidas.

1.1 A empresa deverá possuir registro no Cadastro Federal do SICAF, A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta. No site oficial (endereço abaixo), o cadastro é GRATUITO:

www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor

1.2 Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem a Cotação, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram.

1.3 Tem conhecimento das disposições do **Código de Conduta e Integridade da CETESB**, disponível em:

- <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/codigo-etica-maio-2014.pdf>.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

2. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;

a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999, os serviços executados serão objeto de medição mensal.

b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

c) **PRAZO:** Prazo de Entrega/Execução: 12 (doze) meses

d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços:**

e) A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ para emissão do instrumento Contratual, mesmo que emitirá a Nota Fiscal, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal, Telefone e e-mail** para contato.

f) Informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.

g) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato pdf ou .doc / .xls, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de 20 MB, para o seguinte correio eletrônico: wherrera@sp.gov.br, identificando no assunto: O número da cotação: 599/2026/300 – ENCERRAMENTO – 07/08/2026 – 23h 59 min.

I. ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:

a) Após o encerramento do prazo;

b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).

II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:

a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa vencedora, se pertinente ao objeto desta contratação.

3. PAGAMENTOS:

3.1 A CONTRATADA deverá encaminhar a CETESB a documentação relativa ao faturamento dos serviços prestados, informando o número deste Instrumento Contratual e a data da realização dos

serviços no corpo da Nota Fiscal, **que deverá ser emitida somente entre os dias 1º (primeiro) e 20º (vigésimo) de cada mês.**

3.2 O pagamento será efetuado 30 dias após a data da realização dos serviços.

3.3 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

3.4 A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

3.5 Na entrega dos serviços cujas quantidades sejam passíveis alterações em função de lote de produção, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos sobre a quantidade total.

3.6 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

3.7 O pagamento poderá ser susinado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

- a)** em decorrência de obrigações para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;
- b)** inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições deste Instrumento Contratual.
- c)** a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

3.8 Os preços serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P0 \times \{(IPC/IPC0) - 1\}$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

4. PENALIDADES: No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 (disponível em:

http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES_%20CETESB_Revisão%20CAD_versão%20original.pdf):

a) Advertência;

b) Multa:

i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.

I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

5. CLASSIFICAÇÃO: A classificação deverá ser feita por

Valor total	Item a item
X	

6. VISITA TÉCNICA: As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

Os interessados poderão esclarecer dúvidas com: - **Rafael Zagatto Christianini Tel. (11) 3133-3002 - E-MAIL: rchristianini@sp.gov.br**

a) **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA**

7. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais: **SIM** ☒ **NÃO** ☐

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

8. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

9. A empresa vencedora se compromete a fornecer as informações do(s) responsável(eis) pela assinatura do instrumento, (CPF, Nome, e-mails corporativo e pessoal).

10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

11. ANEXOS:

ANEXO I

- Modelo de Proposta

ANEXO II

- Termo de Referência

ANEXO III

- Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional.

São Paulo, 30 de julho de 2026.

Waldemir Herrera
Fone: 0XX11 – 3133.4104
Fax 011- 3133-3244
Email: wherrera@sp.gov.br

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)
01	Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada e materiais para serviços de manutenção corretiva em 02 (dois) exaustores do sistema de exaustão de gases e vapores no Laboratório do Prédio 5 da Sede da CETESB, conforme Termo de Referência 11/26/AAEM, e seus anexos.	R\$

OBS.: A empresa participante desta Licitação que queira maiores informações entrar em contato com: Rafael Zagatto Christianini Tel. (11) 3133-3002 - E-MAIL: rchristianini@sp.gov.br

a). Dados da Empresa

Nome da empresa ou Razão Social: _____
CNPJ: _____
Conta Banco do Brasil: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

b). Dados do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Telefone fixo: _____
Telefone celular: _____
E-mail: _____

Assinatura com carimbo da empresa

Data: ____/____/____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA 11/26/AAEM

1- OBJETO – Fornecimento de mão de obra especializada e materiais para serviços de manutenção corretiva em 02 (dois) exaustores do sistema de exaustão de gases e vapores no Laboratório do Prédio 5 da Sede da CETESB.

2- LOCAL ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS

As atividades previstas no presente T.R. serão desenvolvidas no Prédio 5 da sede da CETESB, situados na Av. Prof. Frederico Hermann Jr. Nº 345 – Alto de Pinheiros – SÃO PAULO – SP – CEP: 05459-900.

3- SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

3.1- Diretrizes para a execução dos serviços

Os serviços serão executados conforme as diretrizes estabelecidas nos itens abaixo:

a) Manutenção corretiva em 02 exaustores do sistema de exaustão de gases e vapores, contemplando fornecimento e instalação dos seguintes itens:

- 1) Tubo PVC Ø 200 mm;
- 2) Descarga padrão CETESB Ø 200 mm;
- 3) Cabo de aço 3/16";
- 4) Troca dos rolamentos dos motores dos exaustores;
- 5) Locação de plataforma elevatória para execução dos serviços.

3.2 – Diretrizes para o fornecimento de materiais pela CONTRATADA

Os materiais serão fornecidos conforme as diretrizes estabelecidas nos itens abaixo:

a) Fornecimento de todo material necessário para a execução completa dos serviços relacionados no item 3.1, como por exemplo, jogo de cabos de aço, esticadores, grampos, etc.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Todos os materiais necessários deverão ser de boa qualidade, obedecendo ao Termo de Referência e/ou onde estas estiverem omissas prevalecerão as normas da ABNT. É importante ressaltar que a comissão dedicará especial atenção a este aspecto da licitação, não permitindo em hipótese alguma que bens de qualidade comprovadamente inferior venham a ser utilizados como “similares” aos que foram definidos;

4.2- Os materiais utilizados estarão sujeitos a qualquer momento à aprovação da CETESB, **mesmo após a sua aplicação** (caso não atendam as condições técnicas estabelecidas no Termo de Referência);

4.3- A qualidade do serviço, bem como a estética apresentada e perfeição de acabamento estarão sujeitos a qualquer momento à aprovação da CETESB, **mesmo após a sua conclusão** (caso não atendam as condições técnicas estabelecidas no Termo de Referência);

4.4- O local deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e limpeza, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA a retirada de todo entulho, sucata e sujeira;

4.5- A CETESB em hipótese alguma, fornecerá materiais, escadas, andaimes, peças, equipamentos e principalmente funcionários para a execução dos serviços, sendo todos estes itens previstos anteriormente pela CONTRATADA. A falta de equipamentos que impeçam a continuidade dos serviços, não implicará na prorrogação do prazo de execução. Salientamos ainda que, problemas dessa natureza que venham a prejudicar o andamento da obra ou comprometer a qualidade dos serviços sujeitarão a CONTRATADA às penalidades previstas na contratação;

4.6- As licitantes antes de apresentarem as suas propostas poderão agendar visita técnica à CETESB

para:

- Vistoria do local onde os serviços serão realizados;
- Esclarecimento de possíveis dúvidas relativas ao presente Termo de Referência;
- Levantamento de materiais em geral.

Estas visitas deverão ser agendadas com o Gerente do Setor de Manutenção – AAEM. Caso alguma licitante, por um motivo qualquer, não efetue a vistoria sugerida, em hipótese alguma, poderá alegar que não teve condições de fazer uma avaliação geral das condições de serviços locais;

4.7- Todas as despesas de deslocamentos, hospedagens, refeições, pedágios correrão por conta da CONTRATADA;

4.8- A empresa CONTRATADA será responsabilizada por quaisquer danos materiais ou pessoais causados às instalações da CETESB ou ao seu patrimônio, em decorrência de negligência ou imperícia dos seus técnicos e/ou prepostos durante a realização dos trabalhos previstos, sendo constatada a culpabilidade deverão ser ressarcidos;

4.9- Todos os serviços de suporte, necessários à realização dos trabalhos serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

4.10- Todas as taxas, impostos, ART (se necessário), e assemelhados decorrentes da realização dos serviços correrão por conta da empresa CONTRATADA;

4.11- Todos os empregados da CONTRATADA e/ou dos seus prepostos deverão apresentar-se identificados e portando EPI's adequados à realização das suas atividades, além de atender tudo o que constar das "Exigências de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacionais" que comporão o processo licitatório.

4.12- A CETESB poderá afastar qualquer empregado da CONTRATADA que se apresente inadequadamente equipado para o desempenho de suas funções e/ou paralisar o serviço em caso de condução inadequada;

4.13- Durante a realização dos serviços a CONTRATADA deverá manter, no local de trabalho, um Líder de Equipe, a quem a CETESB deverá se dirigir para solicitar e obter eventuais esclarecimentos. Todos os serviços serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, ficando a CETESB encarregada de designar um técnico para acompanhar os serviços;

4.14- Todos os materiais necessários à realização dos serviços previstos no presente Termo de Referência correrão por conta da empresa CONTRATADA.

5- PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços serão garantidos por um período mínimo de 01 (um) ano abrangendo materiais e mão de obra, a contar da data do recebimento dos serviços pela fiscalização da CETESB.

6- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo global de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias a partir do aceite da Ordem de Início de Serviço (O.I.S.) pela CONTRATADA.

São Paulo, 19 de Junho de 2.026.

Rafael Zagatto Christianini

Engenheiro Mecânico do Setor de Manutenção (AAEM)

Reg. 7653

ANEXO III

CETESB	EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Nº	COS-050-26 - JE
Processo N.º Lic.599/2026/300 – MNT DE EXAUSTORES	SOC N.º 150 584	Data:	14/07/2026
Documento Base: Termo de Referência 11//26/AAEM			
Contato: Jeovanilson Prates Santana – Técnico em Segurança do Trabalho – Tel. (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569			
Descrição do Objeto: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM 02 (DOIS) EXAUSTORES DO SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES E VAPORES, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS: TUBO PVC Ø 200 MM; DESCARGA PADRÃO CETESB Ø 200 MM; CABO DE AÇO 3/16"; TROCA DOS ROLAMENTOS DOS MOTORES DOS EXAUSTORES; LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 11/26/AAEM.			

Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I. COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço – Anexo 3.6.
- 3- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – Anexo 3.1.
- 4- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – Anexo 3.5.
- 5- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;
- 6- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – Anexo 3.3.
- 7- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro, etc) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – Anexo 3.4.
- 8- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista de Tarefas, ou ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; ou Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo 3.2.
- 9- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.

II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:

- 1- Trabalhos em Altura – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalho em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura.

- 2- Trabalhos em Instalações Elétricas – Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme item 10.6.1.1 e Anexo II, apresentar cópias(s) do(s) Certificado(s) de Curso Específico na área elétrica, conforme item 10.8.1 e apresentar Anuência formal da empresa, conforme item 10.8.4 da NR-10.
- 3- Trabalhos em Espaços Confinados – Apresentar cópia(s) do(s) Comproverantes de Treinamento para Trabalho em Espaço Confinado, conforme NR-33 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em espaço confinado; Permissão de Entrada e Trabalho em Espaço Confinado, conforme Anexo II da NR-35; Atender as medidas técnicas de prevenção, conforme item 33.3.2 e seus subitens.
- 4- Trabalhos a Quente – Operações de Soldagem e Corte a Quente (se houver): Apresentar cópia(s) do(s) Comproverantes de Treinamento para Operações de Soldagem e Corte a Quente, Análise Preliminar de Risco específico para trabalho operações de soldagem e corte a quente e Carta de anuência para os empregados autorizados a operar soldagem e corte a quente, conforme NR-18, item 18.11.
- 5- Trabalhos de Demolição, Escavação, Reparo e Construção (se houver) – Atender aos requisitos da NR – 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. (NR – 18).
- 6- Atividades com colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente, devem ser realizadas fora do horário de expediente. Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na Análise Preliminar de Riscos.

III. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.
- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.
- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de “Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços”.

IV. OBSERVAÇÕES:

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel identificado com nome da empresa e assinada pelo preposto da mesma.

Técnico Responsável:
Jeovanilson Prates Santana – Técnico em Segurança do Trabalho

ANEXO 3.1 - MODELO**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
TERMO DE RESPONSABILIDADE****Nome:****Cargo:*****Termo de Responsabilidade do Usuário***

Declaro ter recebido gratuitamente da Empresa _____, em virtude da relação que com ela mantenho, os EPIs descritos abaixo. Fico ciente da obrigatoriedade do uso, bem como da devolução no término do contrato de trabalho ou indenização em caso de dano ou extravio, conforme NR06 da Portaria Ministerial nº 3214/78, alterada pela Portaria nº 06 de 09/03/1993.

Qtde	Descrição do EPI	C.A. (*)	Data de Entrega	Assinatura

Empregado

Assinatura

____/____/____
Data

(*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego

ANEXO 3.3 - MODELO

Ref.: Alimentos dos funcionários
OES _____

DECLARAÇÃO

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que será fornecido vale refeição para nossos funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao entorno da CETESB.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

ANEXO 3.4 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Atendimento de Emergência
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são) _____, _____. O transporte será feito através _____, onde o empregado será encaminhado ao hospital _____, sendo o Sr. _____ responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

ANEXO 3.5 – MODELO**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
REGISTRO DE TREINAMENTO****USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.

NOME:	CARGO	RG	ASSINATURA

Instrutor

Assinatura

Data

3.6 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H. S. S. O.
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, (função), portador(a) do RG _____, é responsável pela contratada referente ao cumprimento dos assuntos de H. S. S. O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais.

Data

Atenciosamente

Responsável
